TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023.2024/ZPE

Termo Aditivo entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PIAUI) e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., objetivando a continuação da prestação dos serviços de RESERVAS DE HOTÉIS, RESTAURANTES, ESPAÇOS PARA EVENTOS, TRASLADOS.

.

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA,** com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telegrafo, bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X0 e RG nº 1.XXX.XX3 SSP-PI, residente e domiciliado na [redacted] município de Teresina – Piauí, CEP: 64[redacted]5, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.361.387/ 0001-07, situada no endereço Q QNM 34 Area Especial 1 Sala 1917 – Taguatinga Norte – Brasília - DF – CEP 72.145-450, neste ato representada pela sua Sócia – Administradora, a Senhora **MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA**, brasileira, casada, portador do RG nº 3.XXX.148 SSP/DF e inscrito no CPF com o nº 008.XXX.461-XX, residente e domiciliado em Taguatinga Norte – Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, por mais 12 (doze) meses**, objetivando a continuação da execução de serviços de reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, traslados para atender às necessidades da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato original, independentemente de qualquer transcrição, com base no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2025.

ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO:82545359300

Assinado de forma digital por ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO:82545359300
Dados: 2025.04.16 14:38:06 -03'00'

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA
CONTRATANTE

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA:00896946193

Assinado de forma digital por MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA:00896946193
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA:00896946193
Dados: 2025.04.16 17:49:37 -03'00'

MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: